



## EDITAL Nº 03/2010 - DGE

### CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado no mural de avisos, neste Departamento, no dia 21/01/2010 às 14h00min.

Miriam de Carlos  
(Mat. 98309-1)

O professor Dr. Manoel Luiz dos Santos, Chefe do Departamento de Geografia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

Considerando o pedido de Reconsideração ao indeferimento de inscrição (não homologação) ao Concurso Público Aberto pelo Edital nº 386/2009-PRH, dirigido ao Chefe do Departamento de Geografia, interposto por Marcos Clair Bovo – protocolizado nº 814/2010;

considerando a Resolução 027/1997-COU e Resolução 002/2008-COU;

considerando o Edital nº 02/2009-DGE que indeferiu a inscrição do candidato Marcos Clair Bovo, por não atender ao contido no Edital nº 386/2009-PRH - item 2, na área de conhecimento (32) ENSINO DE GEOGRAFIA, no que se refere ao requisito, Doutorado em Educação ou Ensino de Geografia;

considerando o Edital 386/2009-PRH que estabeleceu as instruções para a realização do Concurso Público para a Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná;

considerando que o referido Edital, na área do Departamento de Geografia, requer na área de conhecimento (32) Ensino de Geografia como requisitos: graduação em Geografia; e **Doutorado em Educação ou Ensino de Geografia**, e que os tipos de prova serão: escrita, didática e **avaliação do curriculum vitae**;

considerando que a linha de pesquisa de Ensino de Geografia está presente em Programas de Pós-graduação em nível de Doutorado em outras Instituições de Ensino Superior do país;

considerando que o candidato Marcos Clair Bovo, não comprova por meio dos documentos apresentados na inscrição, seja pelos argumentos de seu recurso, que possui **Doutorado em Educação ou Ensino de Geografia**, e que o documento arrolado – Ata de Defesa Pública da Tese de Doutorado intitulada: “*Áreas verdes urbanas, imagem e uso: um estudo geográfico sobre a cidade de Maringá-PR*”, junto ao Programa de Pós-graduação em Geografia da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente Prudente, não indica que o candidato ao menos tenha defendido sua tese na linha de pesquisa Educação ou Ensino de Geografia;

considerando que o requisito Doutorado em Educação ou Ensino de Geografia, não é apenas uma exigência para o exercício do cargo, mas sim requisito essencial para a avaliação de prova, ou seja, deve ser comprovado para realização da avaliação do curriculum vitae.

## TORNA PÚBLICO

Fica negado provimento ao pedido de reconsideração protocolizado sob o nº 814/2010 de 14 de janeiro de 2010, apresentado pelo candidato Marcos Clair Bovo, quanto ao indeferimento de sua inscrição ao Concurso Público para a Carreira do Magistério público do Ensino Superior do Paraná para o quadro de servidores da Universidade Estadual de Maringá, aberto pelo Edital nº 386/2009-PRH, para área de conhecimento (32) Ensino de Geografia, pertinente ao Departamento de Geografia.

Maringá, 21 de janeiro de 2010.

Prof. Dr. Manoel Luiz dos Santos  
**Chefe de Departamento de Geografia**